

# **A EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PLANOS DE EDUCAÇÃO**

Vera Lúcia Gomes

Regina Tereza Cestari de Oliveira

## **INTRODUÇÃO**

Este artigo apresenta um recorte de pesquisa de doutorado em educação e tem como objetivo analisar as principais modificações na educação especial, tomando como referência os Planos de Educação, com destaque ao atual Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.

Trata-se de uma medida de política educacional, apresentando metas e estratégias de ação e indica, segundo Dourado (2016, p. 7), “os principais desafios para as políticas públicas brasileiras e oferece direções para as quais as ações dos entes federativos devem convergir, com a finalidade de consolidar um sistema educacional de qualidade”.

## **DESENVOLVIMENTO**

A primeira intenção de se formular um plano de educação é percebida no ‘Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova’ (1932), elaborado por um grupo de pesquisadores que influenciou “a teoria da educação, a política educacional, assim como a prática pedagógica em todo o país” (SAVIANI, 2004, p. 35), defendendo a educação como responsabilidade do Estado, em uma escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita.

A necessidade de um Plano Nacional de Educação está presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, reduzida a instrumento de distribuição de recursos aos diferentes níveis de ensino. Não há indicação de um Plano Nacional de Educação que fosse específico, no período da ditadura civil-militar (1964-1985).

A LDB define no art. 2º que “a educação é direito de todos e será dada no lar e na escola”, como

[...] II - obrigação do Estado de fornecer recursos indispensáveis para que a família e, na falta desta, os demais membros da sociedade se desobriguem dos encargos da educação, quando provada a

insuficiência de meios, de modo que sejam asseguradas iguais oportunidades a todos (BRASIL, 1961).

A igualdade de oportunidade a todos era mencionada, entretanto, 'a educação de excepcionais', ou seja, "aqueles mentalmente deficientes, todas as pessoas fisicamente prejudicadas, os emocionalmente desajustados, bem como os superdotados" (MAZZOTA, 2011, p. 98), no que fosse possível, deveria adequar-se ao sistema geral de educação e acontecia em instituições filantrópicas com recursos públicos.

Durante muitos anos essas instituições foram responsáveis pela educação das pessoas com deficiência de forma assistencialista e segregada, refletindo a "[...] omissão do setor da educação pública que forçou uma mobilização comunitária para preencher a lacuna do sistema escolar brasileiro". (MENDES, 2010, p. 99)

No período de 1972 a 1985, a integração nas escolas públicas é destacada como diretriz da educação especial, "bem como definidas duas grandes linhas de programação: expansão das oportunidades de atendimento educacional aos excepcionais e apoio técnico para que se ministre a educação especial" (MAZZOTA, 2011, p. 98).

O Plano Nacional de Educação 2001-2010, aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (BRASIL, 2001), resultou de embates entre dois projetos, um apresentado pela sociedade civil e outro encaminhado ao Congresso Nacional pelo Executivo Federal, com diferentes prioridades quanto ao financiamento, abrangência e gestão das políticas. (DOURADO, 2010).

A partir de um diagnóstico, o Plano indicava que o atendimento aos educandos público da educação especial poderia ser realizado nas classes comuns, nas salas de recursos, em classe especial nas escolas regulares ou em escola especial. Naquela conjuntura, 56% dos municípios brasileiros não ofereciam atendimento educacional a essas pessoas, e quase metade desses atendimentos eram realizados por instituições filantrópicas. As escolas não tinham estrutura física, materiais pedagógicos adequados, os professores e demais profissionais não tinham qualificação específica para atuação. (BRASIL, 2001, p. 121).

Desse modo, o item destinado a Educação Especial foi organizado com 28 objetivos e metas para modificar essa realidade, na perspectiva de escola inclusiva.

Para Dourado (2010, p. 684), este Plano, “apesar de apresentar metas de amplo alcance, indicando grandes desafios para melhoria da educação nacional, configurou-se como plano formal, marcado pela ausência de mecanismos concretos de financiamento”.

O atual Plano Nacional de Educação 2014-2024, uma exigência da Constituição Federal de 1988, foi aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), tem o objetivo de “definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades. (BRASIL, 1988).

Dividido em vinte metas e 254 estratégias, reflete as discussões e proposições com a participação da sociedade política e sociedade civil, para promover mudanças sociais e garantir o direito à educação.

Em seu art. 8º §, 1º inciso III, define que os “entes federados estabeleçam estratégias que garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo” (BRASIL, 2014). Nesse sentido, a Meta 4 é destinada a Educação Especial, com 19 (dezenove) estratégias que abordam a universalização do atendimento escolar em todos os níveis, etapas e modalidades; implantação de salas de recursos multifuncionais; formação continuada dos professores para o atendimento educacional especializado; acessibilidade, entre outros.

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica, de 2007 a 2019, a proporção de matrículas dos estudantes público da educação especial em classes comuns aumentou em 91%. Já as matrículas em escolas especiais diminuíram 54%, demonstrando que esse público está acessando a escola comum. Entretanto, segundo Moraes (2017, p. 35), “pessoas com qualquer tipo de deficiência têm reduzido acesso escolar, em maior ou menor grau, em relação à população sem deficiência, bem como enfrentam dificuldades concernentes à alfabetização e à conclusão do ensino fundamental”, mostrando que as escolas ainda necessitam de reorganização para atender a diversidade dos alunos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse artigo assinalou avanços no que se refere à educação dos estudantes público da educação especial, identificando-se os períodos marcados pelos conceitos de segregação, integração e inclusão, nos Planos de Educação.

Os planos de educação, sobretudo o que se encontra vigente, ao incorporarem a educação especial em suas metas, retratam o reconhecimento do direito à educação desses estudantes em uma escola comum, de acesso a todos, e a necessidade da reorganização dos sistemas de educação para que se tornem inclusivos, garantindo assim não só o acesso por meio da matrícula, mas também, a participação e a aprendizagem.

No entanto, ainda que a educação especial tenha meta específica no PNE 2014-2024 e que o direito à educação no ensino comum esteja amparado legalmente, os desafios da qualidade, das adequações e acessibilidade, da formação dos professores, da oferta do atendimento educacional especializado, continuam no âmbito das lutas e debates para que haja maior investimento em políticas educacionais, de modo a assegurar mudanças reais, sem perder de vista a garantia dos direitos sociais a todos os cidadãos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 2014.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Básica**, 2007, 2019. Disponível em:

<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 29 set. 2020.

DOURADO, Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educ. Soc.** vol.31 no.112 Campinas. 2010.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação: Política de Estado para a educação brasileira**. Brasília. INEP. 2016.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação Especial no Brasil. Histórias e Políticas Públicas**. 6 ed. São Paulo. Cortez, 2011.

MENDES, Enicéia Gonçalves. Breve Histórico da Educação Especial no Brasil. **Revista Educación y Pedagogía**, vol. 22, núm. 57, 2010.

MORAES, Louise. **A educação especial no contexto do Plano Nacional de Educação**. PNE em Movimento. Brasília, DF. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

SAVIANI, Demerval et al. **O legado educacional do Século XX**. Campinas, SP. Autores Associados, 2004.